

**LEI MUNICIPAL Nº 730/2019.**

***“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO/RS, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO À COOPERAÇÃO CONJUNTA ENTRE OS MUNICÍPIOS PARA A CONCLUSÃO DA PONTE SOBRE O RIO DA VÁRZEA DIVISA DESTE MUNICÍPIO, COM RODEIO BONITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Município de Liberato Salzano/RS, para repasse de recursos financeiros visando à cooperação conjunta entre os municípios para a conclusão da ponte sobre o Rio da Várzea entre os municípios de Liberato Salzano e Rodeio Bonito, na forma descrita no Termo de Convênio anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar os recursos financeiros, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos em 05 (cinco) parcelas iguais, na mesma data de vencimento, sendo a primeira vencível em 10 de agosto de 2019, e a última, dia 10 de dezembro de 2019.

Art. 3º - O Município de Liberato Salzano deverá prestar contas da aplicação dos valores que serão repassados, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do Convênio acompanhada de documentação comprobatória.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas, previstas no orçamento anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, 17 DE SETEMBRO 2019.

---

**ANTONIO R. FERREIRA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**